



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
cmc@easygold.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 50 / 99.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DO IMIGRANTE ITALIANO NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DA CIDADE DE CANAS.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Turístico da Cidade de Canas, a Semana do Imigrante Italiano, que ocorrerá na última semana do mês de julho.

Art. 2º - Esta autorizado o Poder Executivo a apoiar, naquilo que for possível a realização das comemorações e festejos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1.999.


ANTONIO SIDNEI FERREIRA DOS REIS
Vereador - PPB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

PROTOCOLO Entrada 02 / 11 / 99

Nº 899 Saída - / - / -



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

cmc@easygold.com.br

JUSTIFICATIVA

É notório que a Semana do Imigrante Italiano, além de prestar justa homenagem ao povo itálico, irá contar com grande afluxo de visitantes em nossa cidade, tendo em vista as comemorações, festejos e atrações típicas ocorridas neste período.

Assim, de grande importância instituir o evento no Calendário Turístico de nossa Cidade que terá ainda mais seu nome divulgado na região.


ANTONIO SIDNEI FERREIRA DOS REIS
Vereador - PPB